

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:
Pregão Presencial nº 020/2024
REGISTROS DE PREÇOS
Tipo: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº 7642/2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Local de Realização: Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, Inaciolândia – GO.
Data e Hora do certame: 04 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.923.755/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça Ulysses Guimarães, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Cláudio Henrique Caixeta**, inscrito no CPF sob o n.º. 704.557.246-87, torna público para conhecimento dos interessados que por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma **PRESENCIAL – POR REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nas Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO e demais normas regulamentadoras da matéria e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
2. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
4. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
5. O Pregão será formalizado por intermédio da ata de registro de preço, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

Capítulo I

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

QUANTITATIVO GERAL			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	ABACATE - COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UNIDADE	20
2	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	84
3	ABOBRINHA VERDE - FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	222
4	AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2
5	ACHOCOLATADO DIET 210G, MALTO DEXTRINA, CACAU ACETINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS, NIACINA, ÁCIDO PANTATÊNICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, NAP CONTEM GLÚTEN. REDUÇÃO DE 53% DE CALORIAS - EMBALAGEM PRIMARIA ORIGINAL DE FABRICANTE EM FRASCO DE 210GR.	UNIDADE	10
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, ITALAC OU MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	85
7	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PACOTE	2.334
8	ADOÇANTE- ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES XILITOL, TIPO DIETÉTICO. EMBALAGEM 400 G.	UNIDADE	10
9	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO. TAMPA ROSQUEADA.	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

10	ÁGUA MINERAL COM GÁS: 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	500
11	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 (VINTE) LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	2.840
13	ALFACE - APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	UNIDADE	200
14	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	86
15	AMIDO, BASE DE MILHO, GRUPO FÉCULA: EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	80
16	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PARTES DO SUÍNO SADIO. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	QUILO	200
17	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, DANIELA, BREJEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 5KG	PACOTE	400
18	AVEIA EM FARINHA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA DE 500 ML.	UNIDADE	10
21	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	15
22	BALA DURA - MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CONTENDO COMO SEUS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES DE LECTINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. PACOTE COM 600G.	PACOTE	120

23	BALA MACIA SORTIDA (PACOTE COM 600 GRAMAS), MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CONTENDO COMO SEUS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES DE LECTINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.	PACOTE	190
24	BANANA MAÇÃ - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	QUILO	366
25	BANANA PRATA - DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, TAMANHO PADRÃO.	QUILO	315
26	BATATA - SER FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NEM DEFEITO GRAVES (DETERIORADA, MURCHA E COM MANCHA VERDE).	QUILO	310
27	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	QUILO	130
28	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR E CHEIRO TIPO CARACTERÍSTICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	PACOTE	80
29	BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	150
30	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	560
31	BISCOITO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	100
32	BISCOITO DE POLVILHO - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DA MASSA PREPARADO COM POLVILHO AZEDO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DESDE DECLARADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALAGEM FLEXÍVEL POLIÉSTER COM POLIETILENO, RESISTENTE, LACRADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO 400G.	PACOTE	74
33	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - EMBALAGENS DE 400G, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	30

34	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.	PACOTE	150
35	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR COCO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.	PACOTE	210
36	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR LEITE: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.	PACOTE	150
37	BISCOITO SEM GLÚTEN, INTEGRAL COM SOJA, ARROZ DE MILHO, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NÃO CONTÉM GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO 150 G.	PACOTE	50
38	BISCOITO TIPO MAISENA - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	80
39	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM COBERTO COM CHOCOLATE. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	210
40	CABOTIÁ - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS, ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	280
41	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	20
42	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO1 COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE MOLE OU DURA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	3.271
43	CALDO DE CARNE - COM 12 CUBOS - CALDO DE CARNE PRONTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, CARNE, SALSA, PIMENTA E ALHO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE.	UNIDADE	122
44	CALDO DE GALINHA - COM 12 CUBOS - CALDO DE GALINHA PRONTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, FRANGO, SALSA, PIMENTA E ALHO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E	UNIDADE	210

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID REQUISITANTE.		
45	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICRORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PACOTE	114
46	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM COM 10GR - FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	10
47	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G CADA PACOTE.	PACOTE	40
48	CARÁ - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	150
49	CARNE BOVINA BIFE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.	QUILO	350
50	CARNE BOVINA EM PEDAÇO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.	QUILO	350
51	CARNE BOVINA MOÍDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO, O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS.	QUILO	410
52	CARNE SUÍNA (PERNIL EM PEDAÇO) COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	QUILO	310
53	CEBOLA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS.	QUILO	420
54	CENOURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR	QUILO	306

	TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
55	CHÁ DE CAMOMILA; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; 15 SACHES, TRADICIONAL, CAIXA DE 15 GRAMAS.	CAIXA	30
56	CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	QUILO	250
57	COLORAU: COLORAU EM PÓ FINO, BASE DE URUCUM, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	35
58	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	QUILO	480
59	COUVE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO US. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	PACOTE	135
60	COXA E SOBRECORA CONGELADO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	QUILO	390
61	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 GRAMAS PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100
62	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTE ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM 340G	UNIDADE	100
63	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. APARÊNCIA: MASSA MOLE, NÃO LÍQUIDA; COR: VERMELHO FORTE; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO; AS EM EMBALAGENS	UNIDADE	403

	DEVERÃO SER DE 850 GRAMAS		
64	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTE: AVEIA, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	PACOTE	55
65	FARINHA DE MANDIOCA BEIJU. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBÓT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	86
66	FARINHA DE MILHO - OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P E NO MÍNIMO 6,0% DE PROTÍDEOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE 500 GRAMAS, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE.	PACOTE	110
67	FARINHA DE TRIGO - ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO LIMPO E DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINAS DE 0,65% NA BASE SECA. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR HÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. APARÊNCIA: UNIFORME SEM GRIMOS; COR: BRANCA, COM TONS LEVES DE AMARELO, MARROM OU CINZA, CONFORME O TRIGO DE ORIGEM; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; ACIDEZ GRAXA (OU ACIDEZ DA GORDURA), NA BASE SECA. MÁXIMO DE 50 MG DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	UNIDADE	60
68	FARINHA LÁCTEA - 1ª LINHA, COMBINAÇÃO FORTIFICADA DE LEITE, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CEVADA, AVEIA, CENTEIO ALÉM DE VITAMINAS, FERRO E ZINCO. VITAMINADA, EMBALAGEM POTE DE POLIETILENO OU LATA DE ALUMÍNIO COM 400G.	PACOTE	10
69	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% DE GRÃOS PRETO, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AUSÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ORGANOCORADOS. OS PACOTES DEVERÃO SER DE 1 KG (COLOCADOS EM SACOS, PLÁSTICOS TRANSPARENTES).	PACOTE	220
70	FEIJÃO, TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% DE GRÃOS NA COR BEGE E LISTRAS MARROM, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E	PACOTE	450

	SECOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AUSÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ORGANOCLORADOS. OS PACOTES DEVERÃO SER DE 1 KG (COLOCADOS EM SACOS, PLÁSTICOS TRANSPARENTES). APRESENTAR BOM RENDIMENTO, SER DE RÁPIDA COCÇÃO, ESTAR MACIOS APÓS O COZIMENTO.		
71	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	40
72	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	QUILO	1.100
73	FUBÁ MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	80
74	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	936
75	GELATINA DIET - SABOR MORANGO; COMPOSTO DE GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; EDULCORANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS CADA.	UNIDADE	60
76	IOGURTE - LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AROMA NATURAL, CONSERVADO, ESPESSAMENTE É FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 900G.	UNIDADE	10
77	IOGURTE ZERO LACTOSE - LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE ZERO LACTOSE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AROMA NATURAL, CONSERVADO, ESPESSAMENTE É FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 900G.	UNIDADE	10
78	KETCHUP: CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FÁBRICA, 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	20
79	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNID. DE APROXIMADAMENTE 180 GR.	QUILO	150
80	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE UHT PADRONIZAÇÃO DE GORDURA ENTRE 1,5% E 2%, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO.	UNIDADE	48
81	LEITE CONDENSADO - CAIXA COM 395 GRAMAS PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	UNIDADE	220

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
82	LEITE DESNATADO UHT 1L, LÍQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA.	UNIDADE	10
83	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. LITROS/UNID. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, PIRACANJUBA, PARMALAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.022
84	LEITE SEMI DESNATADO UHT VIDA PADRONIZAÇÃO DE GORDURA ENTRE 1,5% E 1,9%, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO.	UNIDADE	10
85	LEITE UHT DE SOJA (ULTRA HIGH TEMPERATURE) O - LEITE HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	48
86	LEITE UHT ZERO LACTOSE (ULTRA HIGH TEMPERATURE) O LEITE HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO.	UNIDADE	130
87	LIMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILO	20
88	LINGUIÇA SUÍNA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SAÇO DE POLIETILENO.	QUILO	100
89	MAÇÃ - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	QUILO	140
90	MACARRÃO SEM OVO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, SEM OVOS, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃO E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA,	PACOTE	30

	NÃO DEVERÁ TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO.		
91	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO CORTADO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	40
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	PACOTE	395
93	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200
94	MAMÃO - FORMOSA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS.	QUILO	130
95	MANDIOCA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	120
96	MARGARINA - MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.321
97	MASSA PARA BOLO - 400 GRAMAS - SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400 G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	UNIDADE	180
98	MELÂNCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA,	QUILO	110

	FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
99	MILHO PARA PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	220
100	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	QUILO	110
101	ÓLEO DE MILHO REFINADO - OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA SEMENTE DA ESPÉCIE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	UNIDADE	6
102	ÓLEO DE SOJA REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES INDICATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DEVERÃO SER DE 900 ML.	UNIDADE	620
103	ORÉGANO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNID. DE 10G.	UNIDADE	3
104	OVOS - PRODUTO FRESCO, TIPO GRANDE, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTAR A CASCA LISA, INTEGRAL, POUCA POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO.	DUZIA	1.022
105	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 50 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	QUILO	7.471

106	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	QUILO	360
107	PIRULITO SABORES VARIADOS. COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE DE 600G.	PACOTE	250
108	POLVILHO 1 KG, 1ª LINHA, TIPO DE FÉCULA DE MANDIOCA MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM SOLAR. POLVILHO DOCE.	PACOTE	80
109	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	QUILO	180
110	QUEIJO RALADO PARMESÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE MENCIONAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E/OU CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF/SIE/SIM	PACOTE	60
111	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS, NOME E MARCA DO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: ANTARCTICA, MINEIRO OU FANTA.	UNIDADE	835
112	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA - MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE REFERÊNCIA: COCA COLA OU PEPSI.	UNIDADE	815
113	REPOLHO - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	QUILO	310
114	ROSCA ASSADA, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 90 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	QUILO	3.593
115	ROSCA FRITA, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 90 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS	QUILO	2.858

	ADEQUADAS.		
116	SAL - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	91
117	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	304
118	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
119	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
120	SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
121	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
122	SUCO DA FRUTA: SABOR DE UVA, PÊSSEGO, MANGA, CAJU, MARACUJÁ SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO. 1 L.	UNIDADE	510
123	SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 240 GRAMAS, POR EMBALAGEM. SABORES: LARANJA COM ACEROLA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MANGA, TANGERINA, UVA, ABACAXI, GOIABA E CAJU. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	420
124	TEMPERO EM PÓ - SACHE 12X1 60 GRAMAS. SABORES VARIADOS A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	PACOTE	40
125	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	QUILO	335
126	TRIGO PARA QUIBE - COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO	PACOTE	100

	SELECIONADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM 500G.		
127	VAGEM - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	QUILO	96
128	VINAGRE DE MAÇÃ - GARRAFA COM 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40

Capítulo II	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
--------------------	-------------------------------------

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Inaciolândia estado de Goiás, se adequarem à forma eletrônica.

2.3. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na **Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, Inaciolândia – GO**. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital e planilha pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

Capítulo III	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
---------------------	--------------------------------------

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejo do pregoeiro e sua equipe de apoio.

3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 “Da Documentação Para Fins De Habilitação”.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

Capítulo IV	DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS
--------------------	--

4.1. PRIMEIRA ETAPA :ABERTURA DA SESSÃO: FASE DE CREDENCIAMENTO.

4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, documentação para credenciamento para assim poder participar o respectivo certame.

4.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

4.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.

4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.

4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2017.

4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.

4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.

4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais

documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;

4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

4.3. TERCEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO.

4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

4.3.6. No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.

4.3.7. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

Capítulo V	DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)
-------------------	---

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia de documento oficial;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com fotocópia de documento oficial do procurador, além do instrumentos comerciais indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com fotocópia de documento oficial do outorgante representante da empresa;

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

c.1.) Os documentos mencionados no Item 5.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;

d) **Anexo V**-Termo de Credenciamento;

e) **Anexo VII**-Declaração de Ciência do Termo de Referência;

f) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

f.1.) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

5.4. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.

5.7. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.

5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

5.9. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**.

5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.

5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I.No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II.Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.15. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - “Do Credenciamento”, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.16. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.17. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

Capítulo VI	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (envelope nº 01)
--------------------	--

6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, salvo se declarado **(Anexo VI)**;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA) gerada pelo sistema **CENTI**, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (**CENTI**) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será desclassificado, devendo ainda conter:

6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, unitário e global, sendo que a divergência entre um e outro, será considerada o de preço unitário multiplicado pelo quantitativo de produtos licitados, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2.2. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.2.5. Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme **Anexo XI**.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de

acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras da Lei 14.133/21;

6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência.

6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

Capítulo VII	DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
---------------------	---

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, conforme **Anexo III**;
- g) Declaração de Idoneidade para licitar, conforme **Anexo IX**;
- h) Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do **Anexo VI** (Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação).

7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo **Anexo VIII**, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) **Anexo VII** - Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e Termo de Referência.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme **Anexo XI**.

7.1.5. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme **Anexo IV**), sob as penas da Lei.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 7.1.2. deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

7.5. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.7. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficara sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.

7.9. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

7.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

Capítulo VIII	DA ABERTURA DOS ENVELOPES
----------------------	----------------------------------

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no Prédio Da Promoção Social de Inaciolândia, e terá início às **09:00 horas do dia 04 de julho de 2024**.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior essa forma e exata expressão, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01	
TIPO DE ENVELOPE	PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º	020/2024
Órgão Realizador	Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Dia de Realização do Certame	04 / 07 / 2024
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

ENVELOPE N.º 02	
TIPO DE ENVELOPE	HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º	020/2024
Órgão Realizador	Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Dia de Realização do Certame	04 / 07 / 2024
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	

Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

8.3. Inicialmente, será aberto a proposta de preços impressa e, deverá obedecer a sequência da planilha eletrônica gerada pelo sistema, logo após, o envelope de documentos de habilitação.

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

8.7. Não poderão participar:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c. Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- f. Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.

8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

Capítulo IX	DA SEÇÃO DO PREGÃO
--------------------	---------------------------

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

- 9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
 - apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- 9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.
- 9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequenciados lances seguintes.
- 9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".
- 9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

Capítulo X	DOS PREÇOS
-------------------	-------------------

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
E DOCUMENTAÇÃO**

- 11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.
- 11.3. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.
- 11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas o pregoeiro poderá suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.
- 11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, consequentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;
- 11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.
- 11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:
- a) Menor Preço;
 - b) Prazo para entrega do Produto;
 - c) Proposta mais vantajosa para o Município;
 - d) Sorteio;

11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.

11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.

11.18. Será classificada pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item.

11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.

11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

Capítulo XII	DOS RECURSOS
---------------------	---------------------

- 12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 165 da lei 14.133/21).
- 12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Gestor efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.
- 12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.8. Da sessão pública de realização do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

Capítulo XIII	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
----------------------	-------------------------------------

- 13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
- 13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

Capítulo XIV	DA ENTREGA
---------------------	-------------------

- 14.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão de forma contínua com no máximo de 1 (um) dia, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.
- 14.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor competente.
- 14.3. O prazo de entrega não deverá passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição emitida pelo setor competente.

Capítulo XV	DO RECEBIMENTO
--------------------	-----------------------

15.1. Os produtos objeto deste edital e da futura Ata de registro de preços, no que couber, serão recebidos nos termos da Lei 14.133/21, pelo Secretários Municipais em parecer declinado a aquisição ou não dos produtos.

15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Capítulo XVI	DA FISCALIZAÇÃO
---------------------	------------------------

16.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa fornecedora os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XVII	DO PAGAMENTO
----------------------	---------------------

17.1. A empresa licitante, após a entrega dos produtos, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando os produtos entregues, sem rasuras, acompanhada de aferição do produto entregue, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

17.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Deposito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

17.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Capítulo XVIII	DA VIGÊNCIA
-----------------------	--------------------

18.1. No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei federal 14.133/2021.

Capítulo XIX	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
---------------------	--------------------------------

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de pregão presencial, devendo o município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/21, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura–Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.

19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetar a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma da Lei 14.133/21.

19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura licitacao@inaciolandia.go.gov.br. e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

Capítulo XX	DO REAJUSTE
--------------------	--------------------

20.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

20.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.

20.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

20.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

Capítulo XXI	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
---------------------	-------------------------------------

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na ata de registro de preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 1 (um) dia, sob pena de rescisão da Ata e declaração de inidoneidade.

21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21;

21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar a ata de registro de preços, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.

21.9. A Ata de registro de preços gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

Capítulo XXII	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
----------------------	------------------------------------

22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a. Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b. Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
- c. Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- d. Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

22.2. O produto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital ou do pedido de requisição;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- d. Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;

22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade

com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

22.4. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

22.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

Capítulo XXIII	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
-----------------------	------------------------------------

23.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar a Ata de registro ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas na ata.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

23.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

23.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aquiescência de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena

de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

Capítulo XXIV	DA RESCISÃO
----------------------	--------------------

24.1. Pela inentrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência da contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega dos produtos.

24.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

24.3. A futuro Ata poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XXV	DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
---------------------	---

25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da Ata de Registro (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 14.133/21 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

Capítulo XXVI	DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------------------	---------------------------------

26.1. Os recursos financeiros correrão às custas das dotações orçamentárias levantada a cada ordem de compra e conforme o orçamento.

Capítulo XXVII	DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
-----------------------	--

27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

f. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

Capítulo XXVIII

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência;
- 28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio;
- 28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao prefeito municipal para homologação do certame;
- 28.8. A Equipe de Apoio ao(a) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 28.9. Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- 28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- 28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 28.12. A anulação do procedimento induz à da ata de registro de preços;
- 28.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços;
- 28.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 28.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 28.16. As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória

da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Aparecido, Fone (64) 99966-2425.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I

Termo de Referência;

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Anexo III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –Pleno Atendimento;

Anexo IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo V

Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII

Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e

Termo de Referência;

Anexo VIII

Termo de Aquisição/Retirada do Edital;

Anexo IX

Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar;

Anexo X

Modelo de Declaração de Enquadramento de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI

Modelo de Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII

Termo de Aquiescência de Penalidade;

Anexo XIV

Minuta da Ata de Registro de preços.

Capítulo XXIX	DOS CASOS OMISSOS
----------------------	--------------------------

29.1. Os casos omissos nesta ata de registro de preços, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Capítulo XXX	DO FORO
---------------------	----------------

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 20 de junho de 2024.

DIOGO FRANCO GUIMARÃES GOUVEIA VILELA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1961/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 7642/2024

1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. A Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais.

2. OBJETIVO
 - 2.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais, o objeto será entregue de acordo com as especificações, quantitativos determinados pela requisição de compra e neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA
 - 3.1. A futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais, serão entregues em todos os órgãos municipais.
 - 3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração aos valores médios levantados através dos orçamentos, ATA anexos aos DFD's e ETP's, com objetivo de apurar a média de preço. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO
 - 4.1. O quantitativo para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais, foi requisitado nos DFD's e ETP's elaborados pela prefeitura e Fundos municipais.

QUANTITATIVO GERAL			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	ABACATE - COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA	UNIDADE	20

	E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		
2	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	84
3	ABOBRINHA VERDE - FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	222
4	AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2
5	ACHOCOLATADO DIET 210G, MALTO DEXTRINA, CACAU ACETINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS, NIACINA, ÁCIDO PANTATÊNICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, NAP CONTEM GLÚTEN. REDUÇÃO DE 53% DE CALORIAS - EMBALAGEM PRIMARIA ORIGINAL DE FABRICANTE EM FRASCO DE 210GR.	UNIDADE	10
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, ITALAC OU MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	85
7	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PACOTE	2.334
8	ADOÇANTE- ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES XILITOL, TIPO DIETÉTICO. EMBALAGEM 400 G.	UNIDADE	10
9	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO. TAMPA ROSQUEADA.	UNIDADE	50
10	ÁGUA MINERAL COM GÁS: 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	500
11	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 (VINTE) LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	2.840
13	ALFACE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE	UNIDADE	200

	DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.		
14	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	86
15	AMIDO, BASE DE MILHO, GRUPO FÉCULA: EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	80
16	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PARTES DO SUÍNO SADIO. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	QUILO	200
17	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, DANIELA, BREJEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 5KG	PACOTE	400
18	AVEIA EM FARINHA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA DE 500 ML.	UNIDADE	10
21	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	15
22	BALA DURA - MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CONTENDO COMO SEUS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES DE LECTINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. PACOTE COM 600G.	PACOTE	120
23	BALA MACIA SORTIDA (PACOTE COM 600 GRAMAS), MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CONTENDO COMO SEUS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES DE LECTINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.	PACOTE	190
24	BANANA MAÇÃ - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	QUILO	366
25	BANANA PRATA - DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA,	QUILO	315

	SEM MANCHAS OU AMASSADAS, TAMANHO PADRÃO.		
26	BATATA - SER FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NEM DEFEITO GRAVES (DETERIORADA, MURCHA E COM MANCHA VERDE).	QUILO	310
27	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	QUILO	130
28	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR E CHEIRO TIPO CARACTERÍSTICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	PACOTE	80
29	BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	150
30	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	560
31	BISCOITO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	100
32	BISCOITO DE POLVILHO - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DA MASSA PREPARADO COM POLVILHO AZEDO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DESDE DECLARADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALAGEM FLEXÍVEL POLIÉSTER COM POLIETILENO, RESISTENTE, LACRADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO 400G.	PACOTE	74
33	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - EMBALAGENS DE 400G, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	30
34	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.	PACOTE	150
35	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR COCO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.	PACOTE	210
36	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR LEITE: EMBALAGEM DE NO	PACOTE	150

	MÍNIMO 700 GRAMAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, VITARELLA OU RANCHEIRO.		
37	BISCOITO SEM GLÚTEN, INTEGRAL COM SOJA, ARROZ DE MILHO, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÃO CONTÉM GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO 150 G.	PACOTE	50
38	BISCOITO TIPO MAISENA - EMBALAGENS DE 400G. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	80
39	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM COBERTO COM CHOCOLATE. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	210
40	CABOTIÁ - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS, ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	280
41	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	20
42	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO1 COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE MOLE OU DURA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	3.271
43	CALDO DE CARNE - COM 12 CUBOS - CALDO DE CARNE PRONTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, CARNE, SALSA, PIMENTA E ALHO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE.	UNIDADE	122
44	CALDO DE GALINHA - COM 12 CUBOS - CALDO DE GALINHA PRONTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, FRANGO, SALSA, PIMENTA E ALHO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID REQUISITANTE.	UNIDADE	210
45	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICRORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PACOTE	114

46	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM COM 10GR - FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	10
47	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G CADA PACOTE.	PACOTE	40
48	CARÁ - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	QUILO	150
49	CARNE BOVINA BIFE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.	QUILO	350
50	CARNE BOVINA EM PEDAÇO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.	QUILO	350
51	CARNE BOVINA MOÍDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO, O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS.	QUILO	410
52	CARNE SUÍNA (PERNIL EM PEDAÇO) COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	QUILO	310
53	CEBOLA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS.	QUILO	420
54	CENOURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	306
55	CHÁ DE CAMOMILA; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; 15 SACHES, TRADICIONAL, CAIXA DE 15 GRAMAS.	CAIXA	30
56	CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS	QUILO	250

	QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO		
57	COLORAU: COLORAU EM PÓ FINO, BASE DE URUCUM, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	35
58	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	QUILO	480
59	COUVE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO US. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	PACOTE	135
60	COXA E SOBRECOXA CONGELADO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	QUILO	390
61	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 GRAMAS PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100
62	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTE ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM 340G	UNIDADE	100
63	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. APARÊNCIA: MASSA MOLE, NÃO LÍQUIDA; COR: VERMELHO FORTE; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO; AS EM EMBALAGENS DEVERÃO SER DE 850 GRAMAS	UNIDADE	403
64	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTE: AVEIA, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	PACOTE	55
65	FARINHA DE MANDIOCA BEIJU. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBÓT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ	PACOTE	86

	CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
66	FARINHA DE MILHO - OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P E NO MÍNIMO 6,0% DE PROTÍDEOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE 500 GRAMAS, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE.	PACOTE	110
67	FARINHA DE TRIGO - ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO LIMPO E DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINAS DE 0,65% NA BASE SECA. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR HÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. APARÊNCIA: UNIFORME SEM GRIMOS; COR: BRANCA, COM TONS LEVES DE AMARELO, MARRON OU CINZA, CONFORME O TRIGO DE ORIGEM; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; ACIDEZ GRAXA (OU ACIDEZ DA GORDURA), NA BASE SECA. MÁXIMO DE 50 MG DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	UNIDADE	60
68	FARINHA LÁCTEA - 1ª LINHA, COMBINAÇÃO FORTIFICADA DE LEITE, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CEVADA, AVEIA, CENTEIO ALÉM DE VITAMINAS, FERRO E ZINCO. VITAMINADA, EMBALAGEM POTE DE POLIETILENO OU LATA DE ALUMÍNIO COM 400G.	PACOTE	10
69	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% DE GRÃOS PRETO, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AUSÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ORGANOCORADOS. OS PACOTES DEVERÃO SER DE 1 KG (COLOCADOS EM SACOS, PLÁSTICOS TRANSPARENTES).	PACOTE	220
70	FEIJÃO, TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% DE GRÃOS NA COR BEGE E LISTRAS MARRON, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AUSÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ORGANOCORADOS. OS PACOTES DEVERÃO SER DE 1 KG (COLOCADOS EM SACOS, PLÁSTICOS TRANSPARENTES). APRESENTAR BOM RENDIMENTO, SER DE RÁPIDA COCÇÃO, ESTAR MACIOS APÓS O COZIMENTO.	PACOTE	450
71	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	40

72	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	QUILO	1.100
73	FUBÁ MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	80
74	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	936
75	GELATINA DIET - SABOR MORANGO; COMPOSTO DE GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; EDULCORANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS CADA.	UNIDADE	60
76	IOGURTE - LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AROMA NATURAL, CONSERVADO, ESPESSAMENTE É FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 900G.	UNIDADE	10
77	IOGURTE ZERO LACTOSE - LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE ZERO LACTOSE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AROMA NATURAL, CONSERVADO, ESPESSAMENTE É FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 900G.	UNIDADE	10
78	KETCHUP: CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FÁBRICA, 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	20
79	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNID. DE APROXIMADAMENTE 180 GR.	QUILO	150
80	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE UHT PADRONIZAÇÃO DE GORDURA ENTRE 1,5% E 2%, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO.	UNIDADE	48
81	LEITE CONDENSADO - CAIXA COM 395 GRAMAS PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	220
82	LEITE DESNATADO UHT 1L, LÍQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA.	UNIDADE	10
83	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. LITROS/UNID. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, PIRACANJUBA, PARMALAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.022
84	LEITE SEMI DESNATADO UHT VIDA PADRONIZAÇÃO DE GORDURA ENTRE 1,5% E 1,9%, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO.	UNIDADE	10

85	LEITE UHT DE SOJA (ULTRA HIGH TEMPERATURE) O - LEITE HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	48
86	LEITE UHT ZERO LACTOSE (ULTRA HIGH TEMPERATURE) O LEITE HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO.	UNIDADE	130
87	LIMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILO	20
88	LINGUIÇA SUÍNA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	QUILO	100
89	MAÇA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	QUILO	140
90	MACARRÃO SEM OVO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, SEM OVOS, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃO E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO.	PACOTE	30
91	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO CORTADO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	40
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS	PACOTE	395

	TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO		
93	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200
94	MAMÃO - FORMOSA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS.	QUILO	130
95	MANDIOCA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	120
96	MARGARINA - MÍNIMO DE 65% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.321
97	MASSA PARA BOLO - 400 GRAMAS - SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400 G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	UNIDADE	180
98	MELÂNCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	110
99	MILHO PARA PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	PACOTE	220

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
100	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	QUILO	110
101	ÓLEO DE MILHO REFINADO - OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA SEMENTE DA ESPÉCIE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	UNIDADE	6
102	ÓLEO DE SOJA REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES INDICATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DEVERÃO SER DE 900 ML.	UNIDADE	620
103	ORÉGANO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNID. DE 10G.	UNIDADE	3
104	OVOS - PRODUTO FRESCO, TIPO GRANDE, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTAR A CASCA LISA, INTEGRAL, POUCA POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO.	DUZIA	1.022
105	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 50 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	QUILO	7.471
106	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	QUILO	360
107	PIRULITO SABORES VARIADOS. COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE DE 600G.	PACOTE	250
108	POLVILHO 1 KG, 1ª LINHA, TIPO DE FÉCULA DE MANDIOCA MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM SOLAR. POLVILHO DOCE.	PACOTE	80
109	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS	QUILO	180

	DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.		
110	QUEIJO RALADO PARMESÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE MENCIONAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E/OU CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF/SIE/SIM	PACOTE	60
111	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS, NOME E MARCA DO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: ANTARCTICA, MINEIRO OU FANTA.	UNIDADE	835
112	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA - MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE REFERÊNCIA: COCA COLA OU PEPSI.	UNIDADE	815
113	REPOLHO - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	QUILO	310
114	ROSCA ASSADA, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 90 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	QUILO	3.593
115	ROSCA FRITA, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 90 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	QUILO	2.858
116	SAL - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	91
117	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ	QUILO	304

	TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
118	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
119	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
120	SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
121	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA. PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA FRUTA. A EMBALAGEM DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120
122	SUCO DA FRUTA: SABOR DE UVA, PÊSSEGO, MANGA, CAJU, MARACUJÁ SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO. 1 L.	UNIDADE	510
123	SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 240 GRAMAS, POR EMBALAGEM. SABORES: LARANJA COM ACEROLA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MANGA, TANGERINA, UVA, ABACAXI, GOIABA E CAJU. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	420
124	TEMPERO EM PÓ - SACHE 12X1 60 GRAMAS. SABORES VARIADOS A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	PACOTE	40
125	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	QUILO	335
126	TRIGO PARA QUIBE - COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM 500G.	PACOTE	100
127	VAGEM - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	QUILO	96
128	VINAGRE DE MAÇÃ - GARRAFA COM 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, mediante

- requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, para fornecimento.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.
 - 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
 - 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
 - 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
 - 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos produtos.
 - 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
 - 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos.
 - 5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
 - 5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
 - 5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.
6. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
 - 6.2. Apontar o local de fornecimento dos produtos.
 - 6.3. Preencher as requisições com a quantidade fornecida, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
 - 6.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração e fiscalização, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/21.
 - 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
 - 6.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
 - 6.7. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas e ou ordem de serviço.
- 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os produtos de acordo com os parâmetros de qualidade, cujos testes deverão ser executados e apresentados quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
- 7.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
- 7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
- 7.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, com o CNPJ da Prefeitura e demais dados necessários ao referido preenchimento.
- 7.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

- prazo estabelecido pela Administração;
- 8.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.4. fraudar a licitação
- 8.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando.
- 8.5.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.5.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.5.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.5.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.7. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.7.1. advertência;
- 8.7.2. multa;
- 8.7.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.9.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 8.9.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 8.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das

infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. CONSIDERAÇÕES

9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para o fornecimento dos produtos, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.

9.2. Todas as despesas com fornecimento. Entrega do produto, manutenção e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.

9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o

treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.

9.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do fornecimento.

9.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO.

10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
aos 20 dias do mês de junho de 2024.

DIOGO FRANCO GUIMARÃES GOUVEIA VILELA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1961/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 020/2024

Processo Administrativo nº 7642/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA:
RG: ÓRGÃO EMISSOR/UF: CPF:
CARGO:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
E-MAIL:

RESPONSÁVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR) – NECESSÁRIO CONSTAR APENAS SE FOR DISTINTO DO ACIMA RELACIONADO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:
RG: ÓRGÃO EMISSOR/UF: CPF:
CARGO:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2024, da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

4. PRAZO

4.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas ou ordem de serviço.

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor de R\$..... (.....). O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

ITEM	OBJETO	UNID.MED.	MARCA	QUANTID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
...						
...						
TOTAL GERAL						

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: <nome>

AGÊNCIA: <número e dígito, se houver>

CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA: <número da conta e dígito>

Local, data ____/____/____.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
Carimbo da Empresa

À
Prefeitura Municipal de Inaciolândia
At. da Comissão de Licitações
Inaciolândia – Goiás

OBSERVAÇÃO:

Esta proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver. Se ultrapassar uma lauda, as anteriores à última deverão estar rubricadas pelo signatário da última.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
OU IMPEDITIVOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXII DO ART. 7º DA
CF/88**

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para afins de atender ao inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal de
1988, declarando que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for
o caso)

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO.

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

Prezados Senhores,

Através da presente, a empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, credencia e constitui bastante procurador o Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou ata de registro de preços com a Secretaria ou Prefeitura Municipal em questão.

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
Profissão:
Estado Civil:
Residência:

Inaciolândia-GO, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: _____
CNPJ/MF. nº _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Presencial nº 020/2024, previsto em seu Edital, conforme estabelecido na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio e possui pleno conhecimento de suas especificidades.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por meio desta DECLARAR estar ciente do Termo de Referência referente a este processo, e de possui PLENO ATENDIMENTO as normais editalícias bem como atende as exigências descritivas dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA e assim sendo, que a PROPOSTA aqui apresentada está de acordo com os ditames do edital e termo de referência, e ainda a DOCUMENTAÇÃO aqui apresentada e a PARTICIPAÇÃO na seção pública do certame está em pleno atendimento com os preceitos editalício, estando assim em pleno conhecimento quanto a sujeição das SANÇÕES descritas no edital bem como as consequências das penalidades.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

TERMO DE AQUISIÇÃO / RETIRADA DO EDITAL

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024
Pregão Presencial nº 020/2024

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE(S):
FAX:
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Obs.: Preenchimento com "letra de forma" ou digitado.

DECLARO ter recebido da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, cópia do referido Edital, concordando integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

____/____/____ :____
Data Hora

Carimbo e Assinatura

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação na página da Prefeitura Municipal, no endereço www.inaciolandia.go.gov.br, opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações necessárias.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A (empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
- e) Declara também que não possui registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Se compromete a comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

apresentar no credenciamento fora dos envelopes

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, nos termos da lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Observação:

- a. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
- b. Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.
- c. Esta declaração é de faz perante os dados constantes junto a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, e conforme certidão emitida pela Junta Comercial, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório, usufruindo de tais direitos, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da lei.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VARIAÇÃO DE
FORNECIMENTO EM ATÉ 25 % PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PRODUTOS
LICITADOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem pelo presente, DECLARAR aceitar o fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados, nos moldes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

A (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na (endereço completo) _____, executa(ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO : _____
2. PERÍODO : de ___/___/___ a ___/___/___
3. QUANTIDADE : _____

Atestamos, ainda, que tais serviços/fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Era o que tínhamos a atestar.

Local e data.

responsável legal
cargo ou função da declarante
matrícula da repartição/órgão ou empresa

ANEXO XIII

TERMO DE AQUIESCÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: Processo Administrativo nº 7642/2024

Eu empresa participante, inscrita no CNPJ nº-....., vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23 deste Edital de Licitação, como:

- a) multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo determinados nas requisições e ordens de compras definidas neste Edital de Licitação;
- b) não assinatura da ata ou retirada da nota de empenho.
- c) falta de apresentação de documentação quando este requerer posteriormente;
- d) Demais sanções do edital,

O qual autorizo desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) ou inserido em dívida ativa para devida cobrança, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº ____/2024

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO _____.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Processo Nº: ____/2024
Validade:

Às ____ de ____ de 2024, no/a _____ - INACIOLÂNDIA, reuniram-se no(a) sala da CPL, situada à _____, nº ____, bairro _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____, o Pregoeiro(a) _____ e os membros da Equipe de Apoio: _____, _____, _____, _____, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO _____, Edital de Licitação nº ____/2024, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). _____, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO _____. na modalidade PREGÃO _____, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) _____ - INACIOLÂNDIA, tendo sido o(s) referido (s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ nº

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE _____, nos termos do art. ____, ____, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei n.º 14.133/21, a

Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) _____ - INACIOLÂNDIA, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) _____ - INACIOLÂNDIA, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) _____ - INACIOLÂNDIA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) _____ - INACIOLÂNDIA, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) _____ - INACIOLÂNDIA, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º __/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverá ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 01 (UM) dia corrido da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME O EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-ratadie da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

6.5. O(A) _____ - INACIOLÂNDIA, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações

apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º ____/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) _____.

Inaciolândia, ____ de _____ de 2024

Pregoeiro (a)

Fornecedor 1

Fornecedor 2